**SÚMULA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 28 de setembro de 2023,quinta-feira | HORÁRIO: | 15:18 às 17h38  |
| LOCAL: | Reunião Híbrida |

 |
| PARTICIPANTES | Carla Cabral D. Alonso(Suplente) | Remoto |
| Leonam Estrella Figueiredo (Titular) | Remoto |
| Célio Alves da Silva Junior (Suplente) | ---- |
| Angela Botelho(Titular) | Presente- CAU |
| Adriano Arpad Morerira(Suplente) | Remoto |
| Simone Feigelson Deutsch | Remoto |
| Vicente de P.A. Rodrigues( Titular) | Remoto |
| ASSESSORIA | João Balsini  | Especialista Jurídico  |
| Alessandra Vandelli | Assessora Especial da Presidência |
| Marcelle Olimpio | Assistência Técnica |
| Vitória Sales | Estagiária CED |
|  |
| 1. **Verificação de quórum**
 |
| **Presenças** | Verificado o *quórum* para início da reunião às 15:18, com os conselheiros acima nominados.  |
|  |
| 1. **Apresentação da pauta**
 |
| Pauta: 1. Informes
2. Definir Plano de Ação 2024
3. Relatos de processos
4. Distribuição de processos;
 |
|  |
| 1. **Informes**
 |
|  | A Coordenadora Angela Botelho solicitou uma Reunião Extraordinária para discutir o Plano de Ação 2024 e, caso necessário, relatar processos faltantes da reunião de hoje, dia 28/09/2023. A RE foi marcada para o dia 05/10/2023.O Assessor da CED, João Balsini, falou sobre o Treinamento do CAU/BR, a nova resolução, e as regras sobre a dosimetria e a perícia. |
|  |
| 1. **Relato e debate sobre processos**
 |
| * 1. **Protocolo nº: 1651885-2022 (Relatório e voto por não admissibilidade);**
 |
| **Relator** | Adriano Arpad Moreira Gomes |
| **Apresentação**  | Trata- se de denúncia solicitando a vista da fiscalização do CAU sob alegação de que a obra, da qual é vizinha, estaria representando riscos a seu imóvel, especificamente no que se refere ao deságue de telhado junto a divisa. Houve uma ação fiscalizatória em 04/04/2022 que constatou as seguintes irregularidades: Falta de placa da profissional e não apresentação de RRTs. Após a ação fiscalizatória, a arquiteta prontamente enviou fotos da obra com a placa fixada e as RRTs de projeto e execução para a referida obra, demonstrando boa vontade em cumprir com as determinações legais no âmbito da atuação profissional do Arquiteto e Urbanista. O relator entendeu que a arquiteta não cometeu falta ética, mas possivelmente desconhecia os trâmites necessários ao bom exercício da profissão. Ao cumprir as solicitações feitas pela fiscalização, demonstrou interesse em respeitar as normas da profissão. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela não admissibilidade do processo. Todos os presentes votaram com o relator. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 718117/2023 ENCAMINHAMENTO**
 |
| **Relator** | Adriano Arpad Moreira Gomes |
| **Apresentação**  | Trata-se de uma denúncia de possível negligência na tramitação de um processo de aprovação de projeto e licença de obra junto a Prefeitura de Rio das Ostras. A denunciada também não teria informado corretamente o desenrolar do processo e isso teria causado prejuízos |
| **Encaminhamento**  | Encaminhamento solicitando que a denunciada apresente suas considerações sobre o ocorrido. O relator solicita também as informações necessárias para ter acesso ao referido processo pelo sítio da Prefeitura. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1616975/2022 – ENCAMINHAMENTO**
 |
| **Relator** | Adriano Arpad Moreira Gomes |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia anônima de suposta contratação de arquitetos e engenheiros de forma irregular e sem contrato de trabalho e que existe recebimento de RT por parte da mesma empresa. Durante o relato do conselheiros Adriano, os conselheiros Carla, Simone e Vicente debateram sobre pedir esclarecimentos às denunciadas. |
| **Encaminhamento**  | O Relator votou pela não admissibilidade. Após o debate, os relatores, Carla, Angela, Simone, Vicente e Leonam votaram pela não aprovação do voto do relator. As denunciadas serão intimadas a prestar esclarecimentos. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1774224/2023 - ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Angela Botelho |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia de possíveis irregularidades cometidas durante prestação de serviços em obra de reforma de imóvel de propriedade do denunciante. O arquiteto teria recebido integralmente o valor estipulado e não teria concluído a obra. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela admissibilidade do processo. Todos os presentes acompanharam o voto da relatora. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1702582/2023 - NÃO ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Angela Botelho |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia de suposta obra irregular de instalação de antena de telefonia. A denunciada foi contada e apresentou as licenças pedidas no encaminhamento. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela não admissibilidade do processo. Todos os presentes votaram com a relatora, exceto a Conselheira Carla Cabral. A parte denunciada deverá ser informada do teor do voto da relatora. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº 1175627/2020 - REANÁLISE**
 |
| **Relator** | Carla Cabral Dominguez Alonso |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia de obra com acréscimo de área (construção de cômodo) em espaço originalmente aberto, voltado para o prisma interno, sem licenciamento e funcionários trabalhando sem qualquer proteção durante a epidemia de COVID-19. |
| **Encaminhamento**  | A relatora solicitou encaminhamento no sentido de instruir o processo para avaliar melhor a admissibilidade ou não |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1700760/2023 - NÃO ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Carla Cabral Dominguez Alonso |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia de supostas irregularidades cometidas durante a execução da obra. Entre elas, a obra em questão não corresponder à descrição da RRT, e a utilização de marteletes para desbastar a laje entre o pavimento em questão e o pavimento inferior, com ocorrência da perfuração da laje por duas vezes, quando é sugerida a possibilidade de danos à segurança estrutural da edificação. Voto pela não admissibilidade. A decisão está motivada no fato de a denúncia trazer suposições sem comprovação e nos esclarecimentos prestados pelo arquiteto denunciado. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela não admissibilidade. Todos os presentes votaram com a relatora. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1675676/2023 - ENCAMINHAMENTO**
 |
| **Relator** | Simone Feilgelson Deutsch |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia referente a reforma de 2 salas comerciais. Segundo a denúncia. A arquiteta foi contratada para execução de projeto elétrico e entregou o mesmo fora dos padrões exigidos pelas normas. As reclamações também são relacionadas às instalações de esgoto e ar condicionado. A denunciante, a pedido do CAU-RJ apresentou sua RRT de projeto.  |
| **Encaminhamento**  | Encaminhamento solicitando esclarecimentos  |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1790540/2023 ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Vicente de Paula Alvarenga |
| **Apresentação** | O Denunciante alega irregularidades na execução da obra apartamento de sua propriedade, que foi objeto de ação judicial movida pela parte denunciada, que não obteve êxito em suas pretensões e que está em fase de execução judicial dos valores em débito. O denunciante vem, por meio da denúncia, solicitar providências do Conselho Arquitetura, visando a punição da arquiteta na esfera administrativa, além de, nas palavras do denunciante, “contar com os subterfúgios legais do CAU-RJ (suspensão de emissão de RRT’s em favor da arquiteta, do registro profissional, cancelamento do RRT complementar pelas inverdades contidas no mesmo etc) até que a mesma proceda o pagamento do que me é devido e que o CAU- RJ a notifique dando ciência do resultado do processo TJ RJ (da dívida existente perante ao cliente)”. |
| **Encaminhamento** | Voto pela admissibilidade. Todos os presentes acompanharam o voto do relator. |
|  |
| **4.10. Protocolo nº: 1682925/2023 – NÃO ADMISSIBILIDADE** |
| **Relator** | Vicente de Paula Alvarenga |
| **Apresentação** | Trata-se de denúncia baseada em dispusta judicial entre o denunciante e o cliente do denunciado, condôminos de apartamentos compartilhados no mesmo lote, situado no Bairro de Vista Alegre - Rio de Janeiro. Conflito gerado inicialmente em razão de obras de reparos, da laje sobreposta de uma unidade sobre a outra. Assim criando dúvidas em questão de áreas comuns, culminando em ação judicial entre as partes. |
| **Encaminhamento** | Voto pela não admissibilidade. Todos os presentes acompanharam o voto do relator.  |
|  |
| **4.11. Protocolo nº 1587079/2018 - ADMISSIBILIDADE** |
| **Relator** | Vivianne Sampaio Vasques |
| **Apresentação** | Trata-se de denúncia de realização de obra irregular sem a devida responsabilidade técnica. A denúncia doi impetrada pelo síndico, que alega que a arquiteta realizou a obra sem a anuência do condomínio e utiliza-se de área comum do prédio.  |
| **Encaminhamento** | Voto pela admissibilidade do processo. Todos os presentes acompanharam o voto da relatora.  |
|  |
| **5. Distribuição de novos processos** |
|  | 1782832/2023 - Adriano1782959/2023 - Angela1783400/2023 - Carla1791385/2023 - Célio1799736/2023 - Simone1748466/2023 - Vicente1797637/2023 - Vivianne1802489/2023 - Vivianne |
|  |
| 1. **Verificação de quórum – encerramento**
 |
| **Presenças** | A reunião foi encerrada às 17h38 com os(as) participantes acima nominados(as).  |

|  |
| --- |
| **Angela Botelho**Coordenadora da CED-CAU/RJ  |
|  |